



ESTADO DE SANTA CATARINA

Ofício nº 033/91  
13-08-91

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 29./91

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica, concedida às Servidores Municipais ELIZABETE M. W. JANTSCH e IVETE MARIA DE OLIVEIRA NOVAK, uma gratificação mensal correspondente a 60% do valor atribuído como vencimentos aos Titulares dos Cargos de Secretário da Educação e Oficial de Serviços Administrativos V, para responderem interinamente, pelas funções dos Titulares afastados por licença, sem prejuízos de suas atribuições e vencimentos normais; à contar do dia 1º.08.91.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 13 de Agosto de 1991

  
CLAUDIO GADOTTI

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E  
JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 13 de 08 de 1991

  
PRESIDENTE